



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

000001

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, **ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO**, usando de suas prerrogativas regimentais,

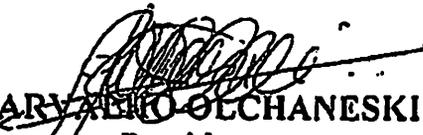
RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procópio.

Presidente: Dayane Costa Del Rovere
Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi
Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Cornélio Procópio, 11 de março de 2015.


ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

000002

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 332/2015**

O Prefeito do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 218/94 e o Decreto nº 38/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIAS**, como segue:

Servidor: Lazaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 11 e 13 de Março de 2015.

Horário de Saída: 06h00min, 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado pelo veículo Kombi (169) placa AWW 4066.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2015.

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 236/13

ATOS DO LEGISLATIVO**ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/15**

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Licitação que será composta para julgar todas as modalidades e processos licitatórios da Câmara Municipal de Cornélio Procopío.

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Secretária: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Membro: Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopío, 11 de março de 2015.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Dayana Costa Del Rovere

Equipe de Apoio:

Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Michelle Lamare Pimenta

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopío, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/15

A Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º . - Designa a Comissão Permanente de Compras a qual será composta para receber e analisar as solicitações, efetuar as cotações necessárias e verificarem as condições dos fornecedores.

Art 2º . - A Comissão de Compras da Câmara Municipal de Cornélio Procopío, a partir desta data, fica constituída com os seguintes membros:

Presidente: Patrícia de Fátima Pereira Martins

Secretário: Adejaci Batista Moreira

Membro: Priscila Cristina Albergoni Paixão Calovi

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cornélio Procopío, 11 de março de 2015.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Presidente

**CURSO ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO
POLÍTICA PARA MANDATOS E GABINETES**

15 e 16 de maio - das 9h às 18h

Golden Tower Hotel

Rua Deputado Lacerda Franco, 148 - Pinheiros

São Paulo - SP

Faça sua inscrição AGORA clicando aqui

Duração: 2 dias (20 horas/aula)

Informações: (11) 3782-9900 | 3782-9935

**Professores: Prof. Ms. Carlos Manhanelli, Prof. Caio
Manhanelli e Profª Dra. Karina Kufa**

Grade Programática:

1º dia

Início do Curso - 9h

9h às 10h30

MARKETING

Prof. Ms. Carlos Manhanelli

O que é Marketing?

Marketing Político

Propaganda Política

Marketing Eleitoral

Propaganda Eleitoral

10h30 às 11h - Coffee Break

11h às 12h30

PROPAGANDA

Prof. Ms. Carlos Manhanelli

Lei da Simplificação

Lei da Ampliação e Desfiguração

Lei da Orquestração

Lei da Transfusão

Lei do Contágio

Almoço das 12h30 às 14h30

14h30 às 16h

AS PESQUISAS NO MANDATO

Prof. Ms. Carlos Manhanelli

Avaliação do mandato

Necessidades, anseios e desejos que a população tem do
executivo e do legislativo

Quando fazer uma qualitativa

Quando fazer uma quantitativa

16h às 16h30 - Coffee Break

16h30 às 18h

LEGISLAÇÃO BÁSICA PARA O DEPARTAMENTO DE

Avaliação de erros e acertos das últimas eleições
Técnicas para se manter no poder
Sua imagem e a mídia
O que busca a imprensa
O dia típico de um repórter

Organização: Manhanelli Associados

Apoio: ABCOP - Associação Brasileira dos Consultores Políticos e ABRACOM - Associação Brasileira das Agências de Comunicação

Investimento: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Incluso: coffee break para os dois dias e certificado de participação.

Formas de Pagamento:

DEPÓSITO: Para que a sua matrícula seja efetivada, envie o comprovante do depósito da matrícula no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fax: **(11) 3782-9935** ou ao e-mail **manhanelli@manhanelli.com.br**. Dados para depósito: **Banco do Brasil, agência nº 3559-9, conta corrente nº 44.159-7, em nome de Manhanelli Associados Ltda.**

OBS.: os R\$ 450,00 restantes deverão ser pagos no início do primeiro dia de aula, à vista.

CARTÃO DE CRÉDITO E BOLETO BANCÁRIO: Pagamento via **PagSeguro**, pode ser dividido em até 12x nos cartões Visa e MasterCard.

ATENÇÃO! O botão para pagamento abaixo ficará disponível apenas até o dia **08/05/2015**.

PARA ASSOCIADOS DA ABCOP E DA ABRACOM DESCONTO DE 20% SOBRE O VALOR DA INSCRIÇÃO

MAIORES INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

(11) 3782-9935 | (11) 3782-9900 com



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

000006

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

De: Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio-PR

Para: Comissão Permanente de Licitação

Verificando a necessidade da aquisição do Curso de Capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes, para o assessor Carolina Santos Gonçalves, que se realizará nos dias 15 e 16 de maio em São Paulo, remeta-se a solicitação referente a compra destes para a Comissão Permanente de Licitação para a elaboração dos procedimentos de praxe.

Cornélio Procópio-PR, 05 de Maio de 2015.


Angélica Carvalho Olchaneski
Presidente da Câmara Municipal



000007

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.265.368/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 11/02/1993 |
| NOME EMPRESARIAL MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-03 - Marketing direto | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R PEDRO MAINENTE | NÚMERO 355 | COMPLEMENTO SALA 01 | |
| CEP 05.396-316 | BAIRRO/DISTRITO PARQUE DOS PRINCIPES | MUNICÍPIO SAO PAULO | UF SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO nelli@systemacontabil.com.br | | TELEFONE (11) 5524-6694 / (11) 5524-6695 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/04/2015 às 10:18:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



JUCESP PROTOCOLO
0.125.605/11-0



**SINGULAR
ALTERAÇÃO**

MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA.
CNPJ 96.265.368/0001-50



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento, os adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

CARLOS AUGUSTO BONACORSO MANHANELLI, brasileiro, natural de São Paulo – S.P casado em regime de comunhão total de bens, cientista político e jornalista – M.T. B 266. DRT-PI, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.681.590 SSP/SP e do CPF/MF nº 762.834.378-34, residente e domiciliado à Rua Pedro Mainente, 355 – Pq. Dos Príncipes - CEP: 05396-316 - São Paulo – SP.

MARIA DA SOLIDADE ARAUJO MANHANELLI, brasileira, natural de Triunfo – PE, casada em regime de comunhão total de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.980.554 SSP/SP e do CPF/MF nº 911.256.008-10, residente e domiciliada à Rua Pedro Mainente, 355 – Pq. Dos Príncipes - CEP: 05396-316 - São Paulo – SP.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira no município de São Paulo, sob a denominação social de MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.265.368/0001-50, estabelecida à Av. Benjamin Mansur, 381 – Sala 5 - CEP: 05532-040 – Butantã -SP têm entre si, justa e contratada a alteração de seu Contrato Social, devidamente registrado na Jucesp sob o nº 35.211.400.865 em sessão de 20/06/1994, alteração nº 31/07-0 em sessão de 04/01/2007 e última alteração registrada sob o nº 141.394/08-0 em sessão de 07/05/2008 sob as cláusulas e condições a seguir:

I – Alterar o endereço para: Av. Queiroz Filho, 1.700-Sala 312 Torre D - Edifício Som Tower-Vila Hamburguesa - CEP: 05319-000 – São Paulo - SP

II –Alterar o objeto Social para: prestação de serviços de consultoria, comunicação, imprensa, relações públicas, cerimonial, tributação, promoção de eventos política eleitoral, pesquisa de mercado e opinião publica, desenvolvimento de dados, bem como ministrar cursos e treinamentos.

Em virtude das modificações ocorridas, os sócios deliberam consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com o texto a seguir, ficando implicitamente retificadas as disposições anteriores aqui não constantes, sem prejuízo do direito de terceiros:

MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA.

CNPJ 96.265.368/0001-50

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E DURAÇÃO****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade limitada gira sob a denominação Social de MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA e tem Sede e foro nesta capital à Av. Queiroz Filho nº 1.700 – Sala 312 Torre Sunny Tower – Vila Leopoldina – CEP. 05319-000-São Paulo-SP

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade limitada vigorará por prazo indeterminado, podendo a critério dos Sócios, instalar-se em qualquer parte do território Nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL**CLÁUSULA TERCEIRA**

Alterar o objeto Social para: prestação de serviços de consultoria, comunicação, imprensa, relações públicas, cerimonial, tributação, promoção de eventos, política eleitoral, pesquisa de mercado e opinião pública, desenvolvimento de dados, bem como ministrar cursos e treinamentos.

III - DO CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA QUARTA**

O Capital Social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 (doze mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, pelos sócios, em moeda corrente do país, e assim distribuídas:

CARLOS AUGUSTO BONACORSO MANHANELLI – 10.000 (dez mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

MARIA DA SOLIDADE ARAUJO MANHANELLI – 2.000 (duas mil) quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1.052 da Lei nº 10.406/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, nos termos do art. 997 inciso VIII da Lei nº 10.406/02.

IV - DA ADMINISTRAÇÃO**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da Sociedade limitada será exercida por ambos os sócios assinando isoladamente toda a documentação que envolva a sociedade, inclusive movimentação de conta bancária, ficando desde já investidos dos poderes necessários e para representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e praticar todos os atos necessários a seu regular funcionamento.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade limitada poderá constituir procuradores sempre mediante Instrumento em que venham especificados os respectivos poderes, inclusive prazo de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: São expressamente vedados, sendo nulos, inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, gerentes, procuradores ou funcionários, que envolvam operações estranhas ao objeto social, ou a própria sociedade, tais como: fianças, avais, endossos sem o prévio consentimento por escrito, dos sócios, representando a maioria do Capital Social.

V - DOS HONORÁRIOS DOS SÓCIOS**CLÁUSULA SÉTIMA**

Os sócios administradores podem estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore" na proporção e termos da legislação em vigor.

VI - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**CLÁUSULA OITAVA**

É defeso a qualquer dos sócios, ceder, transferir ou dar garantia de suas quotas, no todo ou em parte, sem expresse consentimento dos demais, garantindo a estes, no caso de alienação o direito da preferência para adquiri-las na proporção das quotas que possuírem.

PARÁGRAFO ÚNICO: O quotista que desejar alienar suas quotas no todo ou em parte, indicará aos demais, por escrito, o nome do pretendente e condições de alienação. Se ao término de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, nenhum dos quotistas se manifestar pelo exercício de preferência assegurado por esta Cláusula entende-se que aquele sócio estará livre para efetivar a alienação, na forma proposta à pessoa por ele indicada.

VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS.**CLÁUSULA NONA**

O exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício correspondente ao mesmo, será levantado um Balanço e preparada a Demonstração de Resultados. Os lucros e prejuízos verificados após as deduções legais serão distribuídos entre os sócios administradores, na proporção de suas quotas, ou deixados em lucro suspensos na Sociedade, para futuros aumentos de Capital, conforme deliberação dos sócios administradores.



VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**CLÁUSULA DÉCIMA**

A retirada, extinção, morte, exclusão ou falência de qualquer dos sócios administradores não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que o sócio administrador resolva liquidá-la. Os haveres do sócio administrador retirante, extinto, excluído ou falecido, serão calculados com base no último Balanço Geral levantado pela Sociedade, e serão pagos a seus herdeiros, ou sucessores, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente de acordo com o índice legal vigente.

IX - DA ALTERAÇÃO E FORO**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Para todas as questões oriundas deste Contrato, fica eleito, desde já, o Foro da comarca da capital com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 27 de janeiro de 2011.

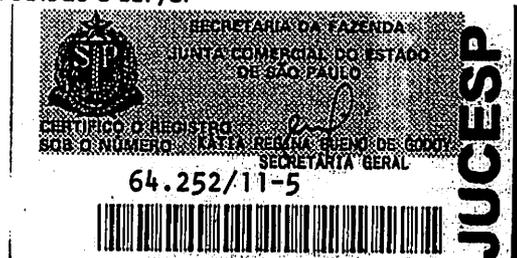

CARLOS AUGUSTO BONACORSO MANHANELLI

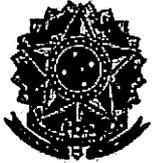

MARIA DA SOLIDADE ARAUJO MANHANELLI

TESTEMUNHAS:


DANIELE C.Z.C. AMARAL
RG: 33.792.883-6 SSP/SP


EDILMA MARIA DE SOUZA
RG. 13.793.910-3 SSP/SP





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA - EPP
CNPJ: 96.265.368/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:17:04 do dia 10/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2015.

Código de controle da certidão: **97B8.434D.ED9F.5007**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

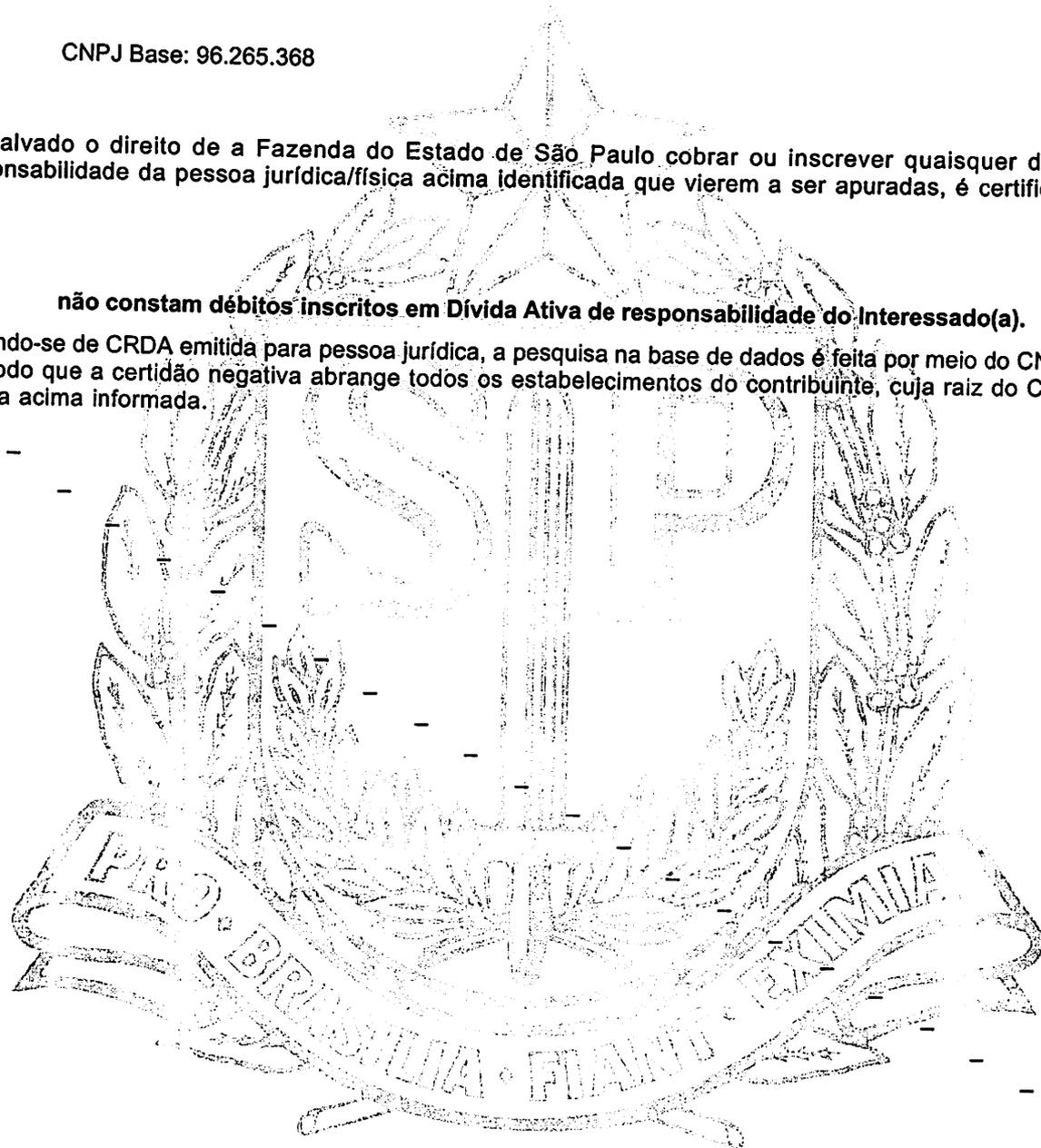
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Coordenadoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 96.265.368

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 7421922

Data e hora da emissão 10/04/2015 10:00:10

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

000014



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Simplex Nacional

Certidão número : 1113060 - 2015
C.C.M. : 3.599.605-7
CNPJ / CPF : 98.266.988/0001-50
Contribuinte : MARFANELLI ASSOCIADOS LTDA
Endereço : R PEDRO MAINENTE 355 SALA 01
Tipo Serviço : PROPAG. E PUBLIC., INCL. PROM. VENDAS, PLANEJ. CAMPAN...
Início Atividades : 04/01/2007
Emitida em : 10/04/2015
Válida até : 10/07/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado e demais inscrições municipais que a empresa possa possuir referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de Janeiro/2011), até a presente data é:
REGULAR

Certidão expedida Via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000015

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96265368/0001-50
Razão Social: MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA
Endereço: AV BENJAMIM MANSUR 381 SALA 05 / INSTITUTO DE PREVID
/ SAO PAULO / SP / 5532-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2015 a 20/05/2015

Certificação Número: 2015042102211138793660

Informação obtida em 05/05/2015, às 09:54:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 96.265.368/0001-50
Certidão n°: 92089492/2015
Expedição: 10/04/2015, às 10:17:08
Validade: 06/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 96.265.368/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

Folha: 1/1

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000017

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 14/2015
Número Processo / Ano: 14/2015
Data do Processo: 05/05/2015
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo: Aquisição de Curso de capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

| Cod. Red. | Un. Orç. | Proj. / Ativ. | Elemento Despesa | Comp. do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|-----------|----------|---------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|----------------|
| 11 | 01.01 | 1.501 | 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3.3.90.39.48.00.00.00 | 34.191,45 | 950,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 950,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------|
| | | | | | Total Geral: | 950,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|---------------|

Cornélio Procópio, Em 05/05/15



Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

000018

PARECER JURÍDICO

| | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Processo Administrativo: | 14/2015 |
| Processo de Licitação: | 14/2015 |
| Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação |
| Número da Licitação: | 13/2015-IL |
| Data do Processo: | 05/05/2015 |
| Data da Abertura das Propostas: | 00/00/0000 |
| Hora da Abertura das Propostas: | 00:00 horas |

Texto do Parecer Jurídico:

PARECER JURÍDICO

Ocorrerá a inexigibilidade de licitação quando não há viabilidade de competição, conforme depreende-se do art. 25, incisos I, II e III da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Neste sentido a decisão n. 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

Considere que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/1993.

Neste caso, considerando o conteúdo programático e o corpo docente singular, verifica-se que inviável seria a competição para este serviço .

É o parecer opinativo, s.m.j,

Cornélio Procópio,/...../.....

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 14/2015
Data: 05/05/2015

Folha: 1/2

Fornecedor: Manhanelli Associados Ltda epp
Endereço:
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 96.265.368/0001-50

Código: 493

000019

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de Curso de capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes

ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação |
|------|------------|-------|--|
| 1 | 1,00 | UN | Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001) |

FUNDAMENTO LEGAL:

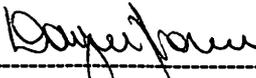
Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Cornélio Procópio, 5 de Maio de 2015



DAYANE COSTA DEL ROVERE
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2015 - IL**

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Nr.: 14/2015
Data: 05/05/2015

Folha: 2/2

000020

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
PRESIDENTE

Valor da Despesa: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: A VISTA

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

CNPJ: 72.327.307/0001-02
RUA PARAIBA, 163
C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 13/2015 - IL

Processo Administrativo: 14/2015
Processo de Licitação: 14/2015
Data do Processo: 05/05/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000021

O(a) Presidente, ANGELICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 14/2015
b) Licitação Nr.: 13/2015-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 05/05/2015
e) Data da Adjudicação: 05/05/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de Curso de capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u> |
|---|----------------------|-------------------------|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | | |
| - 000493 - Manhanelli Associados Ltda epp | 1 | 0,0000 | 950,00 |
| | 1 | | 950,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) Saldo: 34.191,45

Cornélio Procópio, 5 de Maio de 2015.



Processo de Inexigibilidade nº 013/2015

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa MANHANELLI ASSOCIADOS LTDA - EPP, CNPJ 96.265.368/0001-50, para participação no Curso de Capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes, para o assessor Carolina Santos Gonçalves, que se realizará nos dias 15 e 16 de maio em São Paulo, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

Cornélio Procópio, 5 de Maio de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 24/2015

CNPJ: 72.327.307/0001-02 Fone: 35231562 Fax: 35231562
 RUA PARAIBA, 163
 C.E.P.: 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Processo Administrativo: 14/2015
 Processo Nr.: 14/2015
 Data do Processo: 05/05/2015
 Data da Homologação: 05/05/2015
 Sequência da Adjudicação: 1
 Data da Adjudicação: 05/05/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 13/2015 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **Manhanelli Associados Ltda epp** Código: 493 Telefone: 1155246694
 Endereço: Banco:
 Cidade: São Paulo - SP - CEP: 86300-000 Agência:
 CNPJ: 96.265.368/0001-50 Inscrição Estadual: Conta Corrente: **000023**

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 01 - Câmara Municipal
 Unidade: 01 - Câmara Municipal
 Centro de Custo: 1 - CÂMARA MUNICIPAL
 Fonte de Recurso: Recursos Livres
 Dotações Utilizadas: 1.501.3.3.90.39.00.00.00.00 (11) - Manutenção das Atividades Legislativas Saldo: 34.191,45

 Compl. Elemento: 3.3.90.39.48.00.00.00 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
 Condições de Pagto: A VISTA
 Prazo Entrega/Exec.: 30
 Local de Entrega: CAMARA MUNICIPAL - RUA PARAIBA, 163, CENTRO -
 Objeto da Compra: Aquisição de Curso de capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes

Observações:

| Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|------------|----------|--|-------|-----------------------|---------------|
| 1 | 1,000 UN | Curso de Capacitação Câmara Municipal (10-01-0001) | | 950,00 | 950,00 |
| | | | | Total Geral: | 950,00 |
| | | | | Desconto: | 0,00 |
| | | | | Total Líquido: | 950,00 |

(Valores expressos em Reais R\$)

Cornélio Procópio, 5 de Maio de 2015


 ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELO
 PRESIDENTE

000024



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais | |
|---|--|
| Entidade Executora | CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO |
| Ano* | 2015 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 13 |
| Modalidade* | Processo Inexigibilidade |
| Número edital/processo* | 14 |
| Descrição Resumida do Objeto* | Aquisição de Curso de Capacitação sobre Assessoria de Imprensa e Comunicação Política para Mandatos e Gabinetes para Assessor Legislativo. |
| Dotação Orçamentária* | 0101150133903900000000000000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 950,00 |
| Data Publicação Termo ratificação | 05/05/2015 |
| Data Cancelamento | |

CPF: 5347090952 ([Logout](#))